



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

AUTORIZAÇÃO

Conforme análise dos documentos em supra, autorizo a realização da pesquisa, salientando que a realização de incursões pela floresta está condicionada a aprovação prévia da equipe da SEDAM/CUC responsável pela fiscalização.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 13/02/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10179417** e o código CRC **8B35D541**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0028.049173/2020-70

SEI nº 10179417